



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.153409/2026-09

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sudeste II

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 31/2022, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA COM FORNECIMENTO
DE POSTOS DE SERVIÇO, TODOS
OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,
ABRANGENDO AS ÁREAS
INTERNAS E EXTERNAS DOS
PRÉDIOS DAS UNIDADES
OPERACIONAIS DO INSS
ADMINISTRADAS PELAS
GERÊNCIAS EXECUTIVAS EM
BELO HORIZONTE, CONTAGEM E
OURO PRETO, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL E A
CONSTRUTORA SANTOS
CARNEIROS LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Srª. Sirley Oliveira Barros, nomeada pela Portaria PRES/INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30 de 12/02/2026, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66 de 06/04/2022, matrícula nº 1.779.230, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do Contrato nº 31/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a execução de serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades do INSS administradas pelas Gerências Executivas em Belo Horizonte/MG, Contagem/MG e Ouro Preto/MG e respectivas unidades vinculadas e na sede da Superintendência Regional Sudeste II, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, e a empresa CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.228.094/0001-13, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do Processo nº 35014.017760/2021-14 e 35014.153409/2026-09 para registrar:

1. **DO OBJETO**

1.1. A repactuação do valor contratual, conforme o disciplinado no item 21 do Termo de Referência respectivo (Doc. SEI nº 8140419), em razão da variação de custos relativos a insumos (Doc. SEI 25338955 e 25338981), da homologação da Convenção coletiva do trabalho Belo Horizonte 2025/2026 da categoria (Doc. S E I 26718724) e alteração da tarifa de vale transporte (DOC. SEI 25339051 e 25339103), conforme memórias de cálculo/planilhas constantes nos Doc. SEI nº 26670200, 26670237 e 26670441 as quais integram o presente Apostilamento.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Sexta do Contrato 31/2022.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor mensal estimado de R\$ 175.730,56 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e valor global estimado em R\$ 2.108.766,72 (Dois milhões, cento e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com condições definidas no Termo de Referência e no Edital.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Faz parte integrante do presente termo a Planilha de Custos e Formação de Preços, doc. SEI 26670441, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. **DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Os efeitos financeiros decorrentes do presente termo vigoram, conforme abaixo:

I - **a partir de 13/10/2025** foi repactuado, conforme demonstrado na Planilha Estimativa de Custos (SEI 26670200):

a) Reajuste dos custos unitários dos uniformes e EPIs, dos custos unitários dos materiais, dos custos unitários dos equipamentos, do custo de auxílio alimentação e do custo de quilometragem e pernoite aplicando-se os índices de INCC (6,58%) e IPCA (4,68%) acumulados, conforme Termo de Referência (SEI 8140419).

II - **a partir de 01/11/2025 - data base CCT 2025/2026 BH** - foi repactuado, conforme demonstrado na Planilha Estimativa de Custos (SEI 26670237).

a) Reajuste do custo de seguro de vida de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho (CCT) de Belo Horizonte (doc. SEI 26718724) e a Apólice de Seguro nº 93768004 da proposta 9676093768004 (doc. SEI: 25339166).

III - **a partir de 01/01/2026 - data de reajuste conforme CCT 2025/2026 BH e SINAPI - (engenheiro)** - foi repactuado, conforme demonstrado na Planilha Estimativa de Custos (SEI 26670441):

a) Os salários dos profissionais Encarregado, Eletricista de Manutenção (Oficial), Instalador-Reparador de Redes Telefônicas e de Comunicação de Dados (Oficial), Oficial de Manutenção Predial (Oficial) e Auxiliar de Manutenção Predial, com fundamento na Convenção Coletiva de trabalho (CCT) de Belo Horizonte (doc. SEI: 26718724).

b) Reajuste dos custos de vale transporte (VT) de Belo Horizonte/MG e Contagem/MG considerando a alteração das tarifas das respectivas cidades em R\$ 6,25 e R\$ 6,75, a partir de 01/01/2026 conforme documentos SEI: 25339051 e 25339103.

c) O salário do profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, com fundamento na Tabela SINAPI 01/2026, conforme PARECER Nº 00296/2026/CCOML/PFE/INSS/PGF/AGU (25659335) e anualidade considerando último reajuste em 01/01/2025 (2º TA SEI 22450514).

4.2. Por consequência das repactuações são devidos os seguintes valores retroativos, conforme demonstrado nas Planilhas - Cálculo das Diferenças Devidas, doc. SEI : 26670529, 26670566 e 26670603.

a) R\$ 9.438,33 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) referente ao ano de 2025;

b) R\$ 68.069,01 (Sessenta e oito mil, sessenta e nove reais e um centavo) referente ao ano de 2026;

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa com a execução do presente Termo de Apostilamento correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2026, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 3390.39, Subitem: 16 - Manutenção e Conserv. de Bens, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE600170 em 24/08/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

6. **DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia complementar, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento, que passa a ser parte integrante do referido contrato, extraído-se cópia para a Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo

Representante da Contratante.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Coordenadora de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
Contratante

Testemunhas:

1. Michele Leal Moraes - matrícula nº 2021494
2. Marcélia Alves Fernandes - matrícula nº 3405541



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIA ALVES FERNANDES, Técnico do Seguro Social**, em 26/08/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 26/08/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/08/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26802416** e o código CRC **CF189386**.

Referência: Processo nº 35014.153409/2026-09

SEI nº 26802416